



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 046/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), aponta recursos e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020 da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte Atividade:

01 - CAMARA DE VEREADORES

0101.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

33904700000000-0001(675) - Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 1.750,00

Art. 2º. Os recursos para atender o Art 1º, do presente Decreto, originam-se da redução de verbas, conforme especificação abaixo:

01 - CAMARA DE VEREADORES

0101.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

33909300000000-0001 (11) - Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.750,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2020.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do Projeto de Lei nº 046/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no orçamento de 2020 da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 1.750,00, visto que, conforme solicitação da Presidente do Legislativo de Vila Maria, a abertura de Crédito Especial se faz necessária para atender as despesas referente as notificações da Receita Federal do Brasil, nas quais a Câmara entregou as DCTFs do exercício de 2016 fora do prazo.

Assim, apresentamos a presente matéria para análise e considerações dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria